



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**EDITAL N.º 006/2023 - PROAD N.º: 201910000194372**

**QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – 01 e 02**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO N.º 01 – EDITAL N.º 006/2023 – TJ/GO**

**De: comercial@suolucaoempresarial.net.br**

**Para: aslicitacoes@tjgo.jus.br**

**Enviada: 08 de fevereiro de 2023**

**Assunto: Pedido de esclarecimentos n.º 01/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Pregão Eletrônico n.º 006/2023**

**Resposta: 10 de fevereiro de 2023 15:30**

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, conforme Informação 022/2023, e-mail da área técnica demandante e arquivos enviados no anexo.

**PERGUNTA :**

O edital no Termo de Referência, no item 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, solicita o seguinte:

3.1.4 Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema (com atendimento de chamados em até uma hora), com fornecimento de todos e quaisquer componentes, peças, materiais, acessórios, insumos e mão de obra que se fizerem necessários, pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do serviço por parte da Fiscalização.

Questionamento 1) O tempo que está sendo solicitado (1 hora), seria o limite para a CONTRATADA fazer o atendimento, com a resolução do problema, contando da abertura do chamado até a visita técnica no local, ou seria o tempo de resposta para solicitação, informando data e horário de ida do técnico até o local para avaliar a situação e dar o prazo necessário para solucionar eventuais problemas?

Questionamos, pois, se o prazo de uma hora for o máximo que a empresa vai dispor para resolver qualquer chamado, este se torna completamente inviável, considerando que em teoria a empresa precisaria de uma equipe sempre disponível para qualquer chamado.

**RESPOSTA UNIDADE TÉCNICA (extraída da INFORMAÇÃO N.º 022/2023 -DCCA, em anexo):**

"1. O prazo estipulado no Termo de Referência se refere ao início do atendimento do chamado e não necessariamente à solução do problema. Portanto, a partir do momento em que eventual chamado for aberto pelo Fórum de Anápolis ou pela Fiscalização do



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

contrato, a empresa terá até 1 (uma) hora para iniciar o atendimento, seja in loco ou a distância (caso a correção do problema possa ser feita via automação);

2. Vale destacar, contudo, que, como é exigida a manutenção preventiva de todo o sistema, e como ele contará apenas com máquinas novas do tipo VRF e um sistema central de automação (o qual, como consta no item 1.4 do TR, poderá ser acessado e utilizado a distância), entendemos que com rotinas preventivas bem feitas e automação plenamente funcional, a frequência de atendimentos in loco por corretivas tende a ser muito baixa;"

Informo que a resposta em questão será publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento ao princípio da transparência, da publicidade dos atos e da isonomia, garantindo-se que todos os envolvidos tenham acesso ao entendimento/interpretação dado pela Administração para o tema questionado. <https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php>

Atenciosamente,

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli - Pregoeira

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações

Telefones: (62) 3216-4140 / (62) 3216-4108

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – EDITAL Nº 006/2023 – TJ/GO**

**De: douglas@cityar.com.br**

**Para: aslicitacoes@tjgo.jus.br**

**Enviada: 09 de fevereiro de 2023 9:28**

**Assunto: Pedido de esclarecimentos nº 02/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Pregão Eletrônico nº 006/2023**

**Resposta: 10 de fevereiro de 2023 14:07**

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, conforme Informação 023/2023, e-mail da área técnica demandante e arquivos enviados no anexo.

**1 – Visto que no edital informa que a referência de marca e capacidade dos equipamentos se deram por intermédio de um software de seleção, gostaríamos**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**de saber se poderia ser fornecido o FLUXOGRAMA desta seleção juntamente com a lista de materiais e projeto para que seja orçado todas as partes de válvulas, derivações, tubulações, isolamentos, fluido refrigerante etc.**

**RESPOSTA UNIDADE TECNICA (ITENS 1 e 2 DA INFORMAÇÃO Nº 023/2023 - DCCA, em anexo):**

“1. À época do planejamento da licitação, o software de seleção citado no item 9.3 do Termo de Referência foi utilizado apenas para selecionamento dos modelos de referência apropriados para as capacidades de refrigeração previamente calculadas para cada ambiente. A lista de máquinas foi incluída no TR apenas para orientação no momento da elaboração da proposta, por se tratar dos itens de maior valor no sistema a ser adquirido e instalado;

2. Entretanto, ressaltamos que, como diz o próprio item 9.3 do TR, a seleção feita pelo software se restringe à capacidade de refrigeração dos equipamentos. Vejamos:

9.3 Ressalta-se que os aparelhos listados no Anexo I foram selecionados por simulação no programa TVR Selection Software, da fabricante Trane Technologies. Portanto, os modelos de referência são da marca Trane. Contudo, a seleção feita pelo TVR se restringe à capacidade de refrigeração dos equipamentos, isto é, os modelos descritos no Anexo I são meramente à título de referência, sendo que, para atendimento da demanda em questão, pode ser qualquer equipamento disponível no mercado, desde que atendam as especificações mínimas contidas acima no que diz respeito, principalmente, à capacidade de refrigeração e o tipo de tecnologia (Inverter) tanto das evaporadoras quanto das condensadoras.” (grifamos) “.

**2 – Possui lista de materiais para um correto orçamento de todos os concorrentes?**

**RESPOSTA UNIDADE TECNICA (ITENS 3,4,5 DA INFORMAÇÃO Nº 023/2023 - DCCA, em anexo):**

“3. Além de não possuímos mais o software usado à época para dimensionamento, entendemos que fornecer os diagramas por ele gerados poderia subdimensionar e delimitar demasiadamente os quantitativos de materiais estimados, ainda mais se a licitante propuser equipamentos de outra marca. Em outras palavras, considerando que as bitolas e comprimentos de tubulações, curvas, acessórios, dentre outros, pode variar de um fabricante para outro, e como a seleção foi feita principalmente pensando nas capacidades das máquinas, poderia ocorrer de listarmos uma quantidade específica de determinado material e, no momento da execução, ser necessária uma quantidade adicional, levando em conta as peculiaridades de se instalar um sistema VRF em um local onde já há um sistema de ar condicionado central e outras infraestruturas no entreferro. Por esse motivo, incluímos o item 9.4 do TR. Vejamos:

“9.4 Os layouts dos locais onde devem ser instalados os equipamentos encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência. Ressalta-se que a proposta da empresa deve incluir todos os componentes, peças, insumos, ferramentas e mão de obra pertinentes às necessidades da instalação dos



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

equipamentos, como insumos para instalação de rede frigorígena, alterações na infraestrutura civil e montagem elétricas não podem ser precisamente quantificadas, tendo em vista as variáveis do processo de instalação dado as atuais condições do Fórum de Anápolis. Os referidos layouts apenas auxiliam no dimensionamento da proposta, mas a empresa, caso julgue necessário, deve realizar a vistoria para a licitação para correto dimensionamento, não podendo alegar, posteriormente, caso não realize a vistoria, que sua proposta estava subdimensionada.”

4. Sugerimos, portanto, que todas as licitantes interessadas façam vistoria in loco para melhor dimensionamento de suas propostas, como prevê o item 8 do Termo de Referência;

5. Pelo exposto, tendo em vista que a contratação trata de fornecimento com instalação de equipamentos, que podem inclusive ser de marcas diferentes da referência constante no TR, o que pode implicar quantitativos distintos de materiais, não foi elaborada lista de materiais;”

### **3 – Possui projeto em auto cad (extensão .dwg)?**

#### **RESPOSTA UNIDADE TECNICA DEMANDANTE (ITEM 6 DA INFORMAÇÃO Nº 023/2023 -DCCA, em anexo)**

“6. Sobre a solicitação do projeto em .dwg, informamos que foram enviadas as pranchas constantes no Anexo II do TR em formato .dwg para a Diretoria de Contratações, em resposta ao e-mail enviado pelo endereço [aslicitacoes@tjgo.jus.br](mailto:aslicitacoes@tjgo.jus.br).”

#### **RESPOSTA PREGOEIRA:**

Informamos que os arquivos encaminhados pela unidade técnica demandante foram disponibilizados no anexo desse e-mail.

Informo que a resposta em questão será publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento ao princípio da transparência, da publicidade dos atos e da isonomia, garantindo-se que todos os envolvidos tenham acesso ao entendimento/interpretação dado pela Administração para o tema questionado.

<https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php>

Atenciosamente,

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli - Pregoeira

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações

Telefones: (62) 3216-4140 / (62) 3216-4108



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

### **INFORMAÇÃO Nº 022/2023 – DCCA**

Em atendimento à diligência nº 6519, esta Divisão informa o seguinte:

1. O prazo estipulado no Termo de Referência se refere ao início do atendimento do chamado e não necessariamente à solução do problema. Portanto, a partir do momento em que eventual chamado for aberto pelo Fórum de Anápolis ou pela Fiscalização do contrato, a empresa terá até 1 (uma) hora para iniciar o atendimento, seja *in loco* ou a distância (caso a correção do problema possa ser feita via automação);

2. Vale destacar, contudo, que, como é exigida a manutenção preventiva de todo o sistema, e como ele contará apenas com máquinas novas do tipo VRF e um sistema central de automação (o qual, como consta no item 1.4 do TR, poderá ser acessado e utilizado a distância), entendemos que com rotinas preventivas bem feitas e automação plenamente funcional, a frequência de atendimentos *in loco* por corretivas tende a ser muito baixa;

É o que temos a informar.

Thiago Pandim Barbosa Machado  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

José Eduardo Stort Fernandes  
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 630038699439 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000194372 (Evento nº 31)

**THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO**  
ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2023 às 07:25

**JOSE EDUARDO STORT FERNANDES**  
ENGENHEIRO  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2023 às 10:31





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

### INFORMAÇÃO Nº 023/2023 – DCCA

Em atendimento à diligência nº 6538, esta Divisão informa o seguinte:

1. À época do planejamento da licitação, o software de seleção citado no item 9.3 do Termo de Referência foi utilizado apenas para selecionamento dos modelos de referência apropriados para as capacidades de refrigeração previamente calculadas para cada ambiente. A lista de máquinas foi incluída no TR apenas para orientação no momento da elaboração da proposta, por se tratar dos itens de maior valor no sistema a ser adquirido e instalado;

2. Entretanto, ressaltamos que, como diz o próprio item 9.3 do TR, a seleção feita pelo software se restringe à capacidade de refrigeração dos equipamentos. Vejamos:

*“9.3 Ressalta-se que os aparelhos listados no Anexo I foram selecionados por simulação no programa TVR Selection Software, da fabricante Trane Technologies. Portanto, os modelos de referência são da marca Trane. Contudo, a seleção feita pelo TVR se restringe à capacidade de refrigeração dos equipamentos, isto é, os modelos descritos no Anexo I são meramente à título de referência, sendo que, para atendimento da demanda em questão, pode ser qualquer equipamento disponível no mercado, desde que atendam as especificações mínimas contidas acima no que diz respeito, principalmente, à capacidade de refrigeração e o tipo de tecnologia (Inverter) tanto das evaporadoras quanto das condensadoras.”*  
(grifamos)

3. Além de não possuímos mais o software usado à época para dimensionamento, entendemos que fornecer os diagramas por ele gerados poderia subdimensionar e delimitar demasiadamente os quantitativos de materiais estimados, ainda mais se a licitante propuser equipamentos de outra marca. Em outras palavras, considerando que as bitolas e comprimentos de tubulações, curvas, acessórios, dentre outros, pode variar de um fabricante para outro, e como a seleção foi feita principalmente pensando nas capacidades das máquinas, poderia ocorrer de



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

listarmos uma quantidade específica de determinado material e, no momento da execução, ser necessária uma quantidade adicional, levando em conta as peculiaridades de se instalar um sistema VRF em um local onde já há um sistema de ar condicionado central e outras infraestruturas no entreforro. Por esse motivo, incluímos o item 9.4 do TR. Vejamos:

*“9.4 Os layouts dos locais onde devem ser instalados os equipamentos encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência. Ressalta-se que a proposta da empresa deve incluir todos os componentes, peças, insumos, ferramentas e mão de obra pertinentes às necessidades da instalação dos equipamentos, **como insumos para instalação de rede frigorígena, alterações na infraestrutura civil e montagem elétricas não podem ser precisamente quantificadas, tendo em vista as variáveis do processo de instalação dado as atuais condições do Fórum de Anápolis. Os referidos layouts apenas auxiliam no dimensionamento da proposta, mas a empresa, caso julgue necessário, deve realizar a vistoria para a licitação para correto dimensionamento, não podendo alegar, posteriormente, caso não realize a vistoria, que sua proposta estava subdimensionada.**”*

4. Sugerimos, portanto, que todas as licitantes interessadas façam vistoria in loco para melhor dimensionamento de suas propostas, como prevê o item 8 do Termo de Referência;

5. Pelo exposto, tendo em vista que a contratação trata de fornecimento com instalação de equipamentos, que podem inclusive ser de marcas diferentes da referência constante no TR, o que pode implicar quantitativos distintos de materiais, não foi elaborada lista de materiais;

6. Sobre a solicitação do projeto em .dwg, informamos que foram enviadas as pranchas constante no Anexo II do TR em formato .dwg para a Diretoria de Contratações, em resposta ao e-mail enviado pelo endereço [aslicitacoes@tjgo.jus.br](mailto:aslicitacoes@tjgo.jus.br).

É o que temos a informar.





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Thiago Pandim Barbosa Machado  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

José Eduardo Stort Fernandes  
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 630136598164 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000194372 (Evento nº 32)

**THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO**  
ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2023 às 10:20

**JOSE EDUARDO STORT FERNANDES**  
ENGENHEIRO  
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES  
Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2023 às 10:31



Zimbra

aslicitacoes@tjgo.jus.br

---

**RESPOSTA PE 006/2023 - Pedido de esclarecimento nº 01**

---

**De :** Comarca de Goiania - Dir. de Contratacoes - sex., 10 de fev. de 2023 15:30  
Assessoria de Licitacoes  
<aslicitacoes@tjgo.jus.br> 6 anexos

**Assunto :** RESPOSTA PE 006/2023 - Pedido de esclarecimento nº 01

**Para :** Comercial Solução  
<comercial@solucaoempresarial.net.br>

**Cc :** Gecylene Teixeira Nunes Garcia  
<gtngarcia@tjgo.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos a resposta à solicitação de esclarecimento apresentada, conforme Informação nº 022/2023, da área técnica demandante, no anexo.

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – EDITAL Nº 006/2023 – TJ/GO****PERGUNTA :**

O edital no Termo de Referência, no item 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, solicita o seguinte:

*3.1.4 Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema (com atendimento de chamados em até uma hora), com fornecimento de todos e quaisquer componentes, peças, materiais, acessórios, insumos e mão de obra que se fizerem necessários, pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do serviço por parte da Fiscalização.*

**Questionamento 1)** O tempo que está sendo solicitado (1 hora), seria o limite para a CONTRATADA fazer o atendimento, com a resolução do problema, contando da abertura do chamado até a visita técnica no local, ou seria o tempo de resposta para solicitação, informando data e horário de ida do técnico até o local para avaliar a situação e dar o prazo necessário para solucionar eventuais problemas?

Questionamos pois se o prazo de uma hora for o máximo que a empresa vai dispor para resolver qualquer chamado, este se torna completamente inviável, considerando que em teoria a empresa precisaria de uma equipe sempre disponível para qualquer chamado.

**RESPOSTA UNIDADE TÉCNICA (extraída da INFORMAÇÃO Nº 022/2023**

**-DCCA, em anexo):**

"1. O prazo estipulado no Termo de Referência se refere ao início do atendimento do chamado e não necessariamente à solução do problema. Portanto, a partir do momento em que eventual chamado for aberto pelo Fórum de Anápolis ou pela Fiscalização do contrato, a empresa terá até 1 (uma) hora para iniciar o atendimento, seja in loco ou a distância (caso a correção do problema possa ser feita via automação);

2. Vale destacar, contudo, que, como é exigida a manutenção preventiva de todo o sistema, e como ele contará apenas com máquinas novas do tipo VRF e um sistema central de automação (o qual, como consta no item 1.4 do TR, poderá ser acessado e utilizado a distância), entendemos que com rotinas preventivas bem feitas e automação plenamente funcional, a frequência de atendimentos in loco por corretivas tende a ser muito baixa;"

Informo que a resposta em questão será publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento ao princípio da transparência, da publicidade dos atos e da isonomia, garantindo-se que todos os envolvidos tenham acesso ao entendimento/interpretação dado pela Administração para o tema questionado. <https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php>

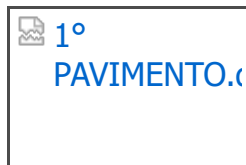
Atenciosamente,  
Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli  
Pregoeira  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações  
Telefones: (62) 3216-4140 / (62) 3216-4143

---

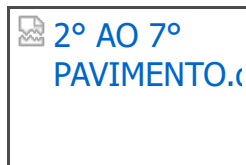
 **Resposta da área - Esclarecimento 01.pdf**  
206 KB

 **Resposta da área - Esclarecimento 02.pdf**  
411 KB

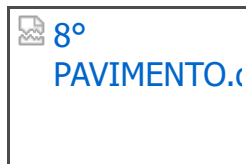
 **VISTA TRANSVERSAL CONDENSADORAS.dwg**  
2 MB



**1° PAVIMENTO.dwg**  
3 MB



**2° AO 7° PAVIMENTO.dwg**  
2 MB



**8° PAVIMENTO.dwg**  
2 MB

---


Zimbra


aslicitacoes@tjgo.jus.br

---

**RESPOSTA PE 006/2023 - Pedido de esclarecimento nº 02**

---

**De :** Comarca de Goiania - Dir. de Contratacoes - sex., 10 de fev. de 2023 14:07  
Assessoria de Licitacoes  
<aslicitacoes@tjgo.jus.br> 

 7 anexos

**Assunto :** RESPOSTA PE 006/2023 - Pedido de esclarecimento nº 02

**Para :** Douglas <douglas@cityar.com.br>

**Cc :** Gecylene Teixeira Nunes Garcia  
<gtngarcia@tjgo.jus.br>, Thiago Pandim  
Barbosa Machado <tpbmachado@tjgo.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, conforme Informação 023/2023, e-mail da área técnica demandante e arquivos enviados no anexo.

**1 – Visto que no edital informa que a referência de marca e capacidade dos equipamentos se deram por intermédio de um software de seleção, gostaríamos de saber se poderia ser fornecido o FLUXOGRAMA desta seleção juntamente com a lista de materiais e projeto para que seja orçado todas as partes de válvulas, derivações, tubulações, isolamentos, fluido refrigerante etc.**

**RESPOSTA UNIDADE TECNICA (ITENS 1 e 2 DA INFORMAÇÃO Nº 023/2023 -DCCA, em anexo):**

“1. À época do planejamento da licitação, o software de seleção citado no item 9.3 do Termo de Referência foi utilizado apenas para selecionamento dos modelos de referência apropriados para as capacidades de refrigeração previamente calculadas para cada ambiente. A lista de máquinas foi incluída no TR apenas para orientação no momento da elaboração da proposta, por se tratar dos itens de maior valor no sistema a ser adquirido e instalado;

2. Entretanto, ressaltamos que, como diz o próprio item 9.3 do TR, a seleção feita pelo software se restringe à capacidade de refrigeração dos equipamentos. Vejamos:

9.3 Ressalta-se que os aparelhos listados no Anexo I foram selecionados por simulação no programa TVR Selection Software, da fabricante Trane Technologies. Portanto, os modelos de referência são da marca Trane. Contudo, a seleção feita pelo TVR se restringe à capacidade de refrigeração dos equipamentos, isto é, os modelos descritos no Anexo I são meramente à título de referência, sendo que, para atendimento da demanda em questão, pode ser qualquer equipamento disponível no mercado, desde que atendam as especificações mínimas contidas acima no que diz respeito, principalmente, à capacidade de refrigeração e o tipo de tecnologia (Inverter) tanto das evaporadoras quanto das condensadoras.” (grifamos) “.

**2 – Possui lista de materiais para um correto orçamento de todos os**

## concorrentes?

### **RESPOSTA UNIDADE TECNICA (ITENS 3,4,5 DA INFORMAÇÃO Nº 023/2023 -DCCA, em anexo):**

“ 3. Além de não possuímos mais o software usado à época para dimensionamento, entendemos que fornecer os diagramas por ele gerados poderia subdimensionar e delimitar demasiadamente os quantitativos de materiais estimados, ainda mais se a licitante propuser equipamentos de outra marca. Em outras palavras, considerando que as bitolas e comprimentos de tubulações, curvas, acessórios, dentre outros, pode variar de um fabricante para outro, e como a seleção foi feita principalmente pensando nas capacidades das máquinas, poderia ocorrer de listarmos uma quantidade específica de determinado material e, no momento da execução, ser necessária uma quantidade adicional, levando em conta as peculiaridades de se instalar um sistema VRF em um local onde já há um sistema de ar condicionado central e outras infraestruturas no entreferro. Por esse motivo, incluímos o item 9.4 do TR. Vejamos:

“9.4 Os layouts dos locais onde devem ser instalados os equipamentos encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência. Ressalta-se que a proposta da empresa deve incluir todos os componentes, peças, insumos, ferramentas e mão de obra pertinentes às necessidades da instalação dos equipamentos, como insumos para instalação de rede frigorígena, alterações na infraestrutura civil e montagem elétricas não podem ser precisamente quantificadas, tendo em vista as variáveis do processo de instalação dado as atuais condições do Fórum de Anápolis. Os referidos layouts apenas auxiliam no dimensionamento da proposta, mas a empresa, caso julgue necessário, deve realizar a vistoria para a licitação para correto dimensionamento, não podendo alegar, posteriormente, caso não realize a vistoria, que sua proposta estava subdimensionada.”

4. Sugerimos, portanto, que todas as licitantes interessadas façam vistoria in loco para melhor dimensionamento de suas propostas, como prevê o item 8 do Termo de Referência;

5. Pelo exposto, tendo em vista que a contratação trata de fornecimento com instalação de equipamentos, que podem inclusive ser de marcas diferentes da referência constante no TR, o que pode implicar quantitativos distintos de materiais, não foi elaborada lista de materiais;”

### **3 – Possui projeto em auto cad (extensão .dwg)?**

#### **RESPOSTA UNIDADE TECNICA DEMANDANTE (ITEM 6 DA INFORMAÇÃO Nº 023/2023 -DCCA, em anexo)**

“6. Sobre a solicitação do projeto em .dwg, informamos que foram enviadas as pranchas constantes no Anexo II do TR em formato .dwg para a Diretoria de Contratações, em resposta ao e-mail enviado pelo endereço [aslicitacoes@tjgo.jus.br](mailto:aslicitacoes@tjgo.jus.br).”

#### **RESPOSTA PREGOEIRA:**

Informamos que os arquivos encaminhados pela unidade técnica demandante foram disponibilizados no anexo desse e-mail.

Informo que a resposta em questão será publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em atendimento ao princípio da transparência, da publicidade dos atos e da isonomia, garantindo-se que todos os envolvidos tenham acesso ao entendimento/interpretação dado pela Administração para o tema questionado. <https://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php>

Atenciosamente,  
Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli  
Pregoeira  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações  
Telefones: (62) 3216-4140 / (62) 3216-4143

---

**De:** "Thiago Pandim Barbosa Machado" <tpbmachado@tjgo.jus.br>  
**Para:** "Comarca de Goiania, Dir. de Contratacoes - Assessoria de Licitacoes" <aslicitacoes@tjgo.jus.br>  
**Cc:** "José Eduardo Stort Fernandes" <jesfernandes@tjgo.jus.br>, "Comarca de Goiania, Divisao Controle de Contratos e Aquisicao" <dcca@tjgo.jus.br>, "Comarca de Goiania, Diretoria de Engenharia e Arquitetura" <diretoriaengearq@tjgo.jus.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 10:45:09  
**Assunto:** Re: PE 006/2023 - Pedido de esclarecimento nº 02

Prezados,

Bom dia. Os questionamentos foram respondidos através da Informação 023/2023, juntada aos autos em questão em resposta à diligência elaborada pela Diretoria de Contratações.

Conforme consta naquele documento, envio em anexo a esta mensagem as plantas em formato .dwg. Ressalto que se tratam das mesmas pranchas contidas no Anexo II do TR, com a única diferença sendo o formato do arquivo.

Copio o Sr. José Eduardo nesta mensagem para conhecimento e, se julgar necessário, manifestação.

Att,

--

Eng. Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado  
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

---

**De:** "TJGO" <diretoriaengearq@tjgo.jus.br>  
**Para:** "José Eduardo Stort Fernandes" <jesfernandes@tjgo.jus.br>, "Divisão de Controle de Contratos e Aquisição" <dcca@tjgo.jus.br>  
**Cc:** "Thiago Pandim Barbosa Machado" <tpbmachado@tjgo.jus.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 14:07:47  
**Assunto:** Fwd: PE 006/2023 - Pedido de esclarecimento nº 02

Boa tarde,

Segue para conhecimento e esclarecimentos.

Déborah





Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de  
Goiás  
Telefone (62)3236-5650  
Endereço: Rua 18, nº508, Quadra A-9, Lote 01, Setor Oeste, CEP: 74.120-080.  
Goiânia - GO

---

**De:** "Comarca de Goiania - Dir. de Contratacoes - Assessoria de Licitacoes"  
<aslicitacoes@tjgo.jus.br>

**Para:** "Comarca de Goiania, Diretoria de Engenharia e Arquitetura"  
<diretoriaengearq@tjgo.jus.br>

**Cc:** "Thiago Pandim Barbosa Machado" <tpbmachado@tjgo.jus.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 10:37:38

**Assunto:** PE 006/2023 - Pedido de esclarecimento nº 02

Prezados, bom dia.

Segue, abaixo, Pedido de esclarecimento nº 02 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem por objeto o fornecimento com instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para atender os gabinetes de juízes e salas de audiência do Fórum da Comarca de Anápolis.

Conforme rotina administrativa, a solicitação em tela será encaminhada via PROAD 201910000194372 , não obstante, primando pelo princípio da celeridade e eficiência, também o fazemos por email, **apenas para conhecimento.**

Considerando o prazo legal de resposta ao solicitante, solicitamos que a resposta nos seja encaminhada até 10/02/2023.

Atenciosamente,

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli  
Pregoeira  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações  
Telefones: (62) 3216-4140 / (62) 3216-4108

---

**De:** "Douglas" <douglas@cityar.com.br>

**Para:** "Comarca de Goiania, Dir. de Contratacoes - Assessoria de Licitacoes"  
<aslicitacoes@tjgo.jus.br>, engenharia2@cityar.com.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023 9:28:23

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS PE 006/2023

Srs. Bom Dia!!

Gostaríamos de saber alguns detalhes sobre o PE 006/2023 Fornecimento com instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) para atender os gabinetes de juízes e salas de audiência do Fórum da Comarca de Anápolis.

1 – Visto que no edital informa que a referencia de marca e capacidade dos equipamentos se deram por intermédio de um software de seleção, gostaríamos de saber se poderia ser fornecido o FLUXOGRAMA desta seleção juntamente com a lista de materiais e projeto para que seja orçado todas as partes de válvulas, derivações, tubulações, isolamentos, fluido refrigerante etc.

2 – Possui lista de materiais para um correto orçamento de todos os concorrentes ?

3 – Possui projeto em auto cad (extensão .dwg) ?

No Aguardo



---

 **Resposta da área - Esclarecimento 02.pdf**

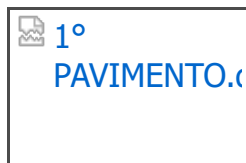
411 KB



VISTA  
TRANSVERSA  
CONDENSAD

**VISTA TRANSVERSAL CONDENSADORAS.dwg**

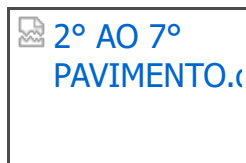
2 MB



1º  
PAVIMENTO.c

**1º PAVIMENTO.dwg**

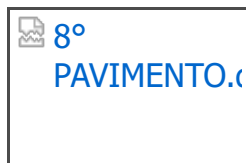
3 MB



2º AO 7º  
PAVIMENTO.c

**2º AO 7º PAVIMENTO.dwg**

2 MB



8º  
PAVIMENTO.c

**8º PAVIMENTO.dwg**

2 MB

---